

**TERMO ADITIVO****PROCESSO Nº 006/2017 – DISPENSA Nº 002/2017**

Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAOPEBA – IPREV - PBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.931.756/0001-17, sediado na Rua Paula Freitas, nº 110, Centro - Paraopeba/MG, neste ato representado por sua presidente, **Sra. Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo**, brasileira, casada, portadora do CPF de nº 003.182.126-09 e RG nº MG-10.074.277, residente e domiciliada na Rua Joaquim Coura, 765/201, Bairro Panorama, Sete Lagoas/MG, e ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **PARAOPEBANET PROVEDOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.605.846/0001-79, com sede na Rua José Dalle, 29B, 2º andar, Centro, em Paraopeba/MG, neste ato representado por **Alberto Rodrigues Braga Júnior**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 271.394.256-04 e RG nº M-1.174.437, denominado simplesmente **CONTRATADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Processo 006/2017 – Dispensa 002/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:


**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de vencimento da prestação dos serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet); a partir de seu término até **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, observadas as orientações da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** – Para o exercício de 2021 as despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: **03.01.01.09.122.0400.4001-339040 – Fonte 105.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste termo.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto no presente aditivo, assinam o presente, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legítimos efeitos jurídicos.

Paraopeba/MG, 30 de dezembro de 2020.


  
Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo  
**Diretora Presidente IPREV PBA**

CONTRATANTE  
  
Alberto Rodrigues Braga Júnior  
**PARAOPEBANET PROVEDOR LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

2)

  
Rosângela Ferreira da Costa  
Agente Administrativo  
Matr. 05090-3

*Fides Anor Labor sic itur ad astra*